

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 492 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 433/2012.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 124/2021, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar o conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF, para emitir parecer de desagravo público com relação à denúncia encaminhada pela Enfermeira Dra. Kelly Urquizo Joeis de melo, Coren-MS n. 392955-ENF, referente ao que consta nos autos do PAD n. 124/2021.

**Art. 2º** O referido conselheiro terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 2º da Resolução Cofen n. 433/2012.

**Art. 3º** A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de novembro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião  
Tesoureiro  
Coren-MS n. 546012-TE